



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 202/2019-PRA, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.171076/2017-05, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 301/2015;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 118/2017/UFPR/R/PRA/DSG,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa TECLUZ COMANDOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Santo Estevão, nº 280, Vila Rezende – Piracicaba/SP – CEP 13.405-249, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.823.299/0001-72**, fundamentado pela ARP 301/2015, na inobservância do item n.º 10.1 e subitem 10.1.3, alínea “a”, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgão da União pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o item 10.1.1 c/c item 10.1.1.1 da ARP nº 301/2015, e art. 7º da Lei nº 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 05/05/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1766917** e o código CRC **5A93ADEF**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 02/05/2019 11:05:55.